



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 42/X-3º/2011-12

**(De apoio ao Manifesto dos Onze Presidentes das Juntas de
Freguesia do Concelho)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2012 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 23 de fevereiro de 2012, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

As freguesias são a nível nacional a maior rede do sistema de descentralização democrática do Estado, a rede mais próxima das populações e a que melhor conhece os seus problemas, necessidades e aspirações, determinantes para o melhor prosseguimento de interesses próprios das populações respetivas.

O desenvolvimento do País, sempre e cada vez mais necessário, passou e passa também pela intervenção ativa e imprescindível dos eleitos de freguesia e o seu desaproveitamento é imperdoável.

As freguesias são o patamar base do edifício democrático-representativo, praticado como espaço e meio de aproximação da administração aos administrados, assim como e simultaneamente espaço e meio agregador e incentivador da participação e mobilização popular na resolução dos problemas e anseios comunitários.

Quando se considera importante o aproximar os eleitos dos eleitores, atente-se que nas freguesias os eleitos estão no meio dos eleitores.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 42

Quando tanto se fala na frieza das relações de vizinhança, nos Homens sós no meio das multidões, das multidões solitárias, nos idosos sós, considere-se a capacidade das freguesias e seus eleitos em contribuírem para tornar solidária as gentes, a multidão, que as habitam.

Para Portugal e para os Portugueses, nesta brutal crise em que se vive e, como o prova a experiência da ação das Freguesias do Concelho de Almada, é necessário consagrar a ampliação do papel das freguesias na administração pública e na sociedade portuguesa.

As freguesias em Almada têm sido espaço e meio de fortalecimento do exercício da democracia, de enraizamento na vida das populações e tem resolvido bem, com menos custos e mais benefícios, muitos problemas e necessidades para a qualidade de vida das suas comunidades.

É neste contexto que importa reconhecer a importância da “Tomada de Posição Conjunta” das 11 Juntas de Freguesia do Concelho – Juntas de Freguesia de Almada, Cacilhas, Caparica, Charneca de Caparica, Costa da Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal, Sobreda e Trafaria – subscrita pelos seus 11 Presidentes, em que se pronunciam sobre a Proposta de Lei da Reforma Administrativa e respetiva reorganização administrativa, proclamando que: “As consequências da aplicação da reforma administrativa, no Concelho de Almada, consistem num prejuízo grave e inestimável para a população local.

Proclamam também que “considerando que o trabalho levado a efeito pelas atuais onze Freguesias do Concelho de Almada se traduz numa mais-valia para as populações locais, que o atual mapa administrativo do Concelho se trata de uma organização recente cuja mais jovem criada freguesia conta apenas com 19 anos, considerando que as freguesias atualmente existentes no Concelho de Almada vieram dar resposta aos anseios, necessidades e expectativas das populações, pressupostos que ainda se mantêm, traduzindo-se numa mais eficaz resposta às suas necessidades, considerando que as freguesias têm vindo a aprofundar o seu trabalho de parceria e cooperação com o movimentos associativo, comunidade educativa, demais órgãos autárquicos e população em geral e que uma reorganização desta estrutura vem por em causa todo o trabalho desenvolvido e todos os objetivos alcançados, considerando ainda que as freguesias se têm vindo a dotar de mais



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 42

recursos e meios bem como de património edificado como é exemplo a recém-inaugurada sede do poder central no Feijó.”

É assim que as onze Juntas de Freguesia do Concelho de Almada, reunidas em 10 de Fevereiro de 2012 entendem:

- “1) Que as freguesias têm um importante papel na promoção das condições de vida local e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local e no combate às assimetrias regionais;
- 2) Reprovar quaisquer iniciativas que prevejam a redução de qualquer uma das onze Freguesias do Concelho de Almada e defender que sejam tomadas iniciativas legislativas em defesa da dignificação e reforço do atual modelo do poder Local Democrático;
- 3) Que o atual mapa de organização administrativa do concelho de Almada corresponde às necessidades e expectativas das populações;
- 4) Manifestar a sua inteira solidariedade para com os trabalhadores das freguesias atingidos nos seus direitos, remunerações e estabilidade no emprego;
- 5) Apelar à população do Concelho de Almada para que se associe a esta tomada de posição na defesa dos seus superiores interesses e do desenvolvimento desta comunidade e desta terra,
- 6) Reafirmam ainda o seu total empenho na defesa de um poder local com provas dadas na promoção dos interesses populares, assegurando que intervirão ativamente para resistir e derrotar este projeto, reafirmando que, também pelo que agora se conhece neste domínio, a rejeição do programa de agressão e submissão constitui um imperativo nacional, na luta por um Portugal com futuro.”

Nestes termos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e q), artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Plenário no dia 23 de fevereiro de 2012 delibera:

- 1) Solidarizar-se com os 11 Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Almada, apoiando a “Tomada de Posição Conjunta” das Juntas de Freguesia de Almada, Cacilhas,



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 42

Caparica, Charneca de Caparica, Costa da Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal, Sobreda e Trafaria.

2) Proclamar que em Democracia o Soberano Pertence ao Povo, pelo que a reforma do poder local, designadamente a redução de Freguesias deve obedecer à vontade das suas respetivas populações.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 24 de fevereiro de 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)